

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/04/2022 | Edição: 66 | Seção: 3 | Página: 88

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

EDITAL Nº 38, DE 4 DE ABRIL DE 2022 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316, de 09 de outubro de 2017, alterada pela Portaria Interministerial nº 9.359, de 10 de agosto de 2021, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei nº 12.990/2014, o Decreto nº 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº 15 de 02 de fevereiro 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

1.1 O concurso público será regido por este edital, pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, e suas instruções específicas, disponibilizados no site da UFVJM na Seção de "Concursos".

1.2 O concurso é destinado ao provimento de quatro (04) vagas para o cargo de professor do Magistério Superior, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para classe A- Denominação de Adjunto A, Nível 1, conforme discriminação a seguir:

Área do Conhecimento/Subárea/Especialidade	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação	Vaga(S)
Medicina Veterinária -Clínica e Cirurgia Animal- Clínica Veterinária- Radiologia de Animais.	Graduação em: Medicina Veterinária para atender à Lei nº 5.517/1968 E Doutorado em uma das seguintes áreas: Medicina Veterinária ou Ciência Animal ou Saúde Animal ou Ciências Veterinárias ou Clínica Veterinária ou Cirurgia Veterinária ou Diagnóstico por imagem.	40h com Dedicação Exclusiva (DE)	Campus Unai	01
Bioquímica, Histologia e Nutrição e alimentação animal.	Graduação em zootecnia ou medicina veterinária com Mestrado em: zootecnia ou produção animal ou ciência animal E Doutorado em: zootecnia ou produção animal ou ciência animal.	40h com Dedicação Exclusiva (DE)	Campus JK em Diamantina	01
Física Geral e Ensino de Física.	Graduação em Licenciatura plena em Física E Doutorado em Educação ou em Ensino de Física ou em Ensino de Ciências ou em Educação Científica e Tecnológica.	40h com Dedicação Exclusiva (DE)	Campus JK em Diamantina	01
TEORIA ECONÔMICA	Graduação: em Ciências Econômicas ou Economia e Doutorado em: Ciências Econômicas ou Economia ou História Econômica ou Economia Política ou Economia Política Internacional ou Teoria Econômica ou Desenvolvimento Econômico ou Economia Aplicada.	40h com Dedicação Exclusiva (DE)	Campus do Mucuri em Teófilo Otoni	01

2 - DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração inicial de Professor Adjunto da Classe A, nível 1, em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Remuneração	Doutorado
Vencimento Básico	R\$ 4.472,64
Retribuição por Titulação	R\$ 5.143,54
Total	R\$ 9.616,18

2.2. O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

3- BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

a) Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

b) Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

c) Recolhimento: Código 288837 Número de referência 16888315000157013

d) Valor da inscrição: R\$200,00 (Duzentos reais) - Exigência Doutorado.

3.2. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

3.3 A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, dentro do período de inscrição estabelecido neste Edital. Na inscrição via Correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga. Os procedimentos para a realização das inscrições estão disponíveis no item 3 do Edital de Condições Gerais, disponível na Página da UFVJM, seção "concursos".

4.2 Local e horário das Inscrições para Campus de Diamantina: As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: (38) 3532-1200- ramal 8168.

4.3 Local e horário das Inscrições para Campus de Unai: As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Secretaria da Coordenação - Avenida Universitária, n.º 1000 - Bairro Universitário - Unai/MG (acesso pela Rodovia BR 251 km 902) - CEP: 38.610-971 - Telefone: (38) 3532-6822, ramal - 9951.

4.4 Local e horário das Inscrições para o Campus do Mucuri: As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro: Jardim São Paulo - CEP 39803- 371, Telefone: (33) 3529-2700 ramal 2714, Teófilo Otoni-MG.

4.5 Período de Inscrições: de 18 de abril a 17 de junho de 2022.

4.6 Caso não haja candidatos inscritos, as inscrições serão prorrogadas por período igual ao calculado no item 4.5 deste edital.

5- DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

5.1 Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

5.3 De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 01 (uma) vaga destinada aos candidatos negros.

5.4 As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

5.5 Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

5.8 Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

5.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.

5.10 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para negros e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

5.11 O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa Nº 4 de 06 de abril de 2018.

5.12 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

5.13. Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.

5.14 As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

6- DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

6.3 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

6.4 De acordo com a legislação vigente não haverá reserva imediata de vaga destinada aos candidatos com deficiência.

6.5 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.

7- DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

7.1 A data, horário e Local das provas, bem como a Banca examinadora do certame serão divulgados posteriormente no site da Progep/UFVJM, na seção destinada aos concursos.

7.2 As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da Progep/UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.

7.3 Em específico, para a área Física Geral e Ensino de Física o Plano de Aula da Prova Didática deverá prever atividades a serem realizadas em um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), contendo ferramentas de comunicação e de informação utilizados em um AVA, como e-mail, chat, fórum, portfólio, diário de bordo, lista de discussão, avaliação online, entre outros utilizados na educação a distância.

7.4 As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da Progep/UFVJM, na seção "concursos".

7.5 A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17/CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao concurso público no site da Progep/UFVJM.

7.7 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do concurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 O candidato aprovado na área de Física Geral e Ensino de Física ministrará aulas na área de conhecimento do concurso, bem como desenvolverá atividades de ensino, pesquisa, extensão e de gestão universitária, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) ou em outros programas na modalidade a distância.

8.2 O candidato aprovado na área de Física Geral e Ensino de Física desenvolverá atividades docentes em disciplinas da área de conhecimento do concurso, na modalidade a distância, mediante o uso dos recursos tecnológicos e metodologias utilizadas para a educação a distância.

8.3 O candidato aprovado na área de Física Geral e Ensino de Física realizarão viagens aos polos de apoio presencial para desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e, ou administrativas.

8.4 O candidato aprovado na área de Física Geral e Ensino de Física atuará em programas de apoio ao ensino, direcionados aos cursos de graduação da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, implantados pela Pró-reitora de Graduação.

8.5 Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para a UFVJM, dentro do prazo de validade deste concurso, estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência desta Universidade.

JANIR ALVES SOARES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.